



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.529

De 09 de setembro de 2011

Autógrafo nº 180/11 – Projeto de Lei nº 150/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais de pessoal transferido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria de Esportes e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	11.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0074	Infra-Estrutura Turística		
27.813.0074.2.159	Manutenção do Parque Pinheirinho	R\$	51.200,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3190.11 - 515	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3190.13 - 516	Obrigações Patronais	R\$	11.200,00

16:53 19/09/2011 004277 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		
15.122.0064	Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
15.122.0064.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	51.200,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 037.472/2011 - ("PC").